



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 96 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a portaria nº 94 de 01 de agosto de 2025 e determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Na data de 23 de julho de 2025 foi publicada a portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, determinando a instauração de sindicância administrativa para apurar as notícias de fato nº 02.16.0273.0241195.2025-77 e nº 02.16.0273.0206092.2025-71, oriundas do Ministério Público, sendo composta a comissão sindicante na referida portaria, pelos servidores Nilmar Roberto Nogueira, Idalha Batista de Carvalho e Eliomar da Rocha Silva.

II – Que no dia 29 de julho de 2025, foi apresentado o requerimento de dispensa da comissão nomeada na portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, subscrito pelos servidores Nilmar Roberto Nogueira e Eliomar da Rocha Silva, em razão de já estarem com o requerimento de férias deferido pelo município entre o dia 04 de agosto de 2025 e 02/09/2025.

III – Que no dia 01 de agosto de 2025 foi publicada a portaria nº 94 de 2025, onde foram nomeados os demais membros que compõem a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, sendo as pessoas de Idalha Batista de Carvalho, Edvânia da Silva Aguiar Albino, Penha Maria Ramos Pereira, para fins de apuração das notícias de fato nº 02.16.0273.0241195.2025-77 e nº 02.16.0273.0206092.2025-71.

IV – Aportou nessa secretaria a solicitação de afastamento da comissão para apuração dos fatos relacionados à atividades dos membros do conselho tutelar referidos nas notícias de fato supramencionadas, subscrita pela Sra. Idalha Batista



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

de Carvalho, sob o fundamento de vínculo afetivo/pessoal com uma das pessoas que são investigadas.

V - Em razão da ausência legal e justificada de dois servidores nomeados para a comissão sindicante descrita na portaria nº 90 de 22 de julho de 2025, somado ao requerimento de declínio por comprometimento de isenção e imparcialidade protocolado pela Sra. Idalha Batista de Carvalho, tornou-se prejudicado momentaneamente a instauração da sindicância para apuração dos fatos.

VI – A comissão permanente de processo administrativo disciplinar é composta por cinco servidores, sendo necessário pelo menos três servidores para compor a comissão sindicante nos termos da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995, o que ficou prejudicado em razão das férias de dois servidores e pedido de afastamento de outra.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 94 de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Diante da impossibilidade momentânea, com a finalidade de evitar nova revogação e/ou prejuízo no prazo de andamento e conclusão, fica decidido que haverá a publicação da nova portaria no dia 04/09/2025, quando os demais servidores que compõem a comissão permanente de processo administrativo retornarão das férias regulares.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 12 de agosto de 2025.

Aureana Ferreira Sales Roberto
Secretária Municipal de Assistência Social